



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 04 / 12 / 23

Luciana B. M. Vasconcelos
Arquiteta

DECRETO Nº. 1.472, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidores municipais ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os ofícios nº 445/2023, de 29 de novembro de 2.023, expedido pelo GURUPI PREV;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão dos servidores públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Servidores do Município de Gurupi, ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024**, na forma que segue:

NOME	CARGO
KARINNE RIBEIRO PORTILHO SCHMITT	Agente Administrativo
MURIEL JANINI ALVES CAMARGO CRUZ	Assistente Administrativo
MANOEL SOUZA DE ALENCAR	Motorista de Veículos Pesados

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal